

## Márcio Gomes da Silva

---

**De:** Márcio Gomes da Silva  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de setembro de 2019 15:49  
**Para:** 'Renata Bernardini'; sei-selita  
**Cc:** Gabriela Castro Correa; Daniel Burigo  
**Assunto:** RES: QUESTIONAMENTOS | CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL PE RP 14/2019 | CÓD: 23075

Cara Renata, seguem respostas :

### Assinatura

A empresa primeira colocada no certame será convocada, via Sistema Comprasnet, para envio da proposta e demais documentos de habilitação, não sendo necessário o envio de documentação original, neste momento. Quando da assinatura da ata/contrato o CJF poderá solicitar documentos na forma de cópia autenticada por cartório competente ou, na forma original acompanhados de cópia, a qual será autenticada por servidor deste CJF, conforme previsão em edital.

### Envio da proposta

O envio da proposta se dará logo após a fase de lances, até a fase de lances o fornecedor deverá realizar o cadastramento de sua proposta no sistema, para que a mesma seja habilitada a participar da fase de lances. Após a fase de lances e sendo sua empresa a primeira colocada, será então convocada, via sistema, para envio da proposta. Quanto à limitação de espaço para envio, o sistema admite arquivos zipados. Se ainda assim o sistema não permitir o envio, o licitante poderá enviar sua proposta por e-mail, conforme condição estabelecida no edital

### CNPJ

#### Questionamento 1, 2 e 3

De acordo com edital, Item XX – Da Proposta Definitiva de Preço:

*3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:  
(...)*

*3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e convocação para assinatura do Contrato, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.*

*3.1.1 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.*

No que se refere às normas de Direito Civil, matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica. Portanto, as filiais são um desdobramento da matriz, sendo que aquelas estão subordinadas a esta – conquanto possuam CNPJ distintos. trata-se de uma única pessoa jurídica. Entretanto, para o Direito Tributário, filiais têm personalidade jurídica própria, constituído, portanto, um domicílio apartado da matriz. Dessa forma, no torneio licitatório, seja matriz ou filial, a regularidade fiscal deverá ser auferida de forma individual. Se a matriz participar do certame, a regularidade a ser comprovada deverá ser em relação ao seu estabelecimento. Sendo a filial participante, os documentos exigidos serão pertinentes ao seu estabelecimento, que são distintos do que seria apresentado se a licitante fosse a matriz, exceto aqueles

que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. Assim sendo, o CNPJ da empresa declarada vencedora do certame deverá ser o mesmo na formalização do termo de contrato e emissão da nota de empenho, para fins de liquidação das despesas.

De acordo com Acórdão TCU-Plenário n. 3056/2008:

*"Neste Contexto, de acordo com os comprovantes extraídos do sistema SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais), de fls. 732/736, a empresa Fortemacaé Segurança Patrimonial Ltda. possui dois cadastros, da matriz e outro da filial, cada qual com o seu CNPJ. Como optou pela participação na licitação com o cadastro da matriz, (...), sagrando-se vencedora, o contrato decorrente tem que ser realizado com o cadastro desta, sob pena de burla ao Processo licitatório.*

*Não por outro motivo que, nos termos do Memo CCONT nº 222/2008, da Coordenação-Geral de Convênios, Contratos e Prestação de Contas do CEFET/MG, de fls. 741, é inicialmente impossível, tecnicamente, a contratação de empresa com CNPJ diferente do já lançado no sistema quando da realização da licitação. De igual modo, o parecer técnico de fls. 746 é no sentido de que o sistema não disponibiliza a emissão de nota de empenho para CNPJ diferente do utilizado no Pregão eletrônico."*

*E não poderia ser de outra forma, se assim não o fosse, estar-se-ia infringindo o art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/1993, que dispõe sobre a vinculação da proposta do vencedor ao edital de licitação.*

Ou seja, o licitante vencedor deverá faturar os equipamentos com o CNPJ da empresa que realmente participou do certame.

#### **Questionamento 4**

Sim, poderá ser emitida uma nota fiscal para os equipamentos e outra para os serviços. No que se refere a tributação, aconselhamos a entrar em contato com a secretaria de fazenda da sua respectiva cidade para maiores esclarecimentos.

#### **Questionamento 5**

As notas fiscais deverão ser emitidas no CNPJ do Conselho da Justiça Federal, o contratante, 00.508.903/0001-88 (Item XIV – Da Dotação Orçamentária e Item XV – Do Pagamento do Edital). A entrega e instalação da solução de infraestrutura computacional hiperconvergente do Tipo 2, contudo, deverá ser realizada em unidades da Justiça Federal (a definir), de acordo com Item 5 do Termo de Referência.

Att



**Márcio Gomes da Silva**  
Secretaria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação  
+55 61 3022-7510

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF. CEP: 70200-003

**De:** Renata Bernardini <renata\_bernardini@lta-rh.com.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de agosto de 2019 14:02

**Para:** sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

**Cc:** Gabriela Castro Correa <gabriela\_correa@lta-rh.com.br>; Daniel Burigo <daniel\_burigo@lta-rh.com.br>  
**Assunto:** QUESTIONAMENTOS | CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL PE RP 14/2019 | CÓD: 23075

Prezados, boa tarde !

Segue em anexo os questionamentos solicitados por esta empresa.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Renata Bernardini | Auxiliar Adm Comercial**

TEL: (51) 3382-7721/(51) 3094.1520 | FAX: (51) 3382-7744

AV. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | Brasil | CEP 90610-000



[www.lta-rh.com.br](http://www.lta-rh.com.br)

A LTA-RH mantém o seu programa de Compliance e Proteção de dados pessoais em conformidade com os mais rigorosos padrões legais brasileiros e internacionais. Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.